



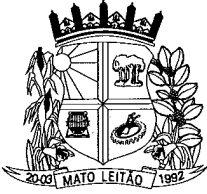
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº. 161, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

**CHAMADA PÚBLICA PARA O
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE MÉDICOS ESF.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da **Lei Municipal nº 3.067, de 08 de junho de 2022**, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **05 (cinco) dias úteis, a contar de 20 de junho de 2022**, as inscrições para a seleção de **MÉDICOS ESF**, para **completar 40 horas semanais**, a ser realizado de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

- 1) Atividades a serem realizadas: Desempenhar atribuições atinentes ao cargo de **Médico ESF**, com atuação na UBS de Vila Santo Antônio; Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.
 - 1.1) Carga Horária Semanal: Com regime de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais.
 - 1.2) Vencimento mensal: R\$ 15.424,13 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e treze centavos) para jornada de 40 horas ou o proporcional desse valor em caso de jornada inferior.
 - 1.3) Gratificação de 10%, conforme Lei nº 2.027, de 02 de maio de 2013, conforme o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

2) Inscrições:

- 2.1) Período: 20 a 24 de junho de 2022.
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão: de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas as 11horas e das 13h30min às 16h30min.

2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (anexo), e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;

2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para inscrição:

- 3.1) Idade: mínima: 18 anos completos.
- 3.2) Instrução: Instrução: Superior completo, com habilitação legal para o exercício do cargo e registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul.

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Apresentação de Currículo Vitae.
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade, mediante Diploma ou Certificado de Conclusão e Registro no Conselho Competente – RS.
- 4.3) Cópia da comprovação de tempo de serviço na função de Médico e/ou Médico ESF, mediante cópia de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo) ou Documento Comprobatório. No caso de Autônomo, Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Município ou se for empregador Declaração de que exerce a função.

5) Pontuação:

5.1) EXPERIÊNCIA:

- Tempo de serviço comprovado como Médico – 1,00 ponto por ano completo (até o máximo de 6,00 pontos), a contar de 2016, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo); Declaração.

- Tempo de serviço comprovado como Médico ESF – 1,5 pontos por ano completo (até o máximo de 9,00 pontos), a contar de 2016, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo); Declaração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

5.2) ESCOLARIDADE:

- Cursos de aperfeiçoamento relacionados a ESF – Estratégia de Saúde da Família
- 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 08 horas, comprovados mediante cópia (frente e verso) do certificado de conclusão; realizados a contar de 2017, até a data do presente Edital (máximo de 1,00 ponto);
- Pós-Graduação – 1,00 pontos;
- Mestrado – 1,50 pontos;
- Doutorado – 2,00 pontos.

Obs.: A pontuação referente a Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado não será cumulativa.

6) Cronograma:

- 20/06/2022 a 24/06/2022: inscrições;
- 27/06/2022: avaliação dos documentos das inscrições e divulgação da lista de classificação preliminar;
- 28/06/2022: período de recurso da pontuação, presencial e mediante protocolo, e divulgação de nova da lista de classificação preliminar (em caso de alteração);
- 29/06/2022: sorteio (em caso de empate) e homologação da classificação final.

7) Critério de desempate:

- Sorteio a ser realizado no dia 29/06/2022, às 15h00min, na Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO,
RS, em 17 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente *edital* no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 17 de junho de 2022.

Ana Lúcia de Bittencourt
Ana Lúcia de Bittencourt
Auxiliar Administrativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Lúcia de Bittencourt
Ana Lúcia de Bittencourt
Auxiliar Administrativo